

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
José Gilson Matias Barros
Diretor-Geral da FJA

PORTARIA Nº 615 de 13/11/2025

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josilete Araujo da Silva, matrícula nº 1939637, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 434/2025, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e LEONARDO GOULDING SOUZA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Gilson Matias Barros

Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 07/2025 – FAPERN

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) no uso de suas atribuições legais e, considerando o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo do Edital nº 07/2025 - FAPERN, que tem como objeto o fomento a 07 (sete) projetos de CT&I para atuação imediata de pesquisadores junto ao Programa RN MAIS CIENTÍFICO, em diferentes territórios da cidadania do Estado do RN e junto às unidades acadêmicas da UERN e em atendimento parcial à Meta 3 do Programa, devidamente assinado pela Comissão de Seleção, inserido no processo SEI nº 10910040.003376/2024-76, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidato aprovado e classificado para a função de Bolsa de Pesquisa de Inovação Nível II para assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

1 - DA CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da seleção, publicado em 25 de abril de 2025, CONVOCA o candidato aprovado e classificado **Ciro Leandro Costa da Fonseca** na bolsa de Bolsa de Pesquisa de Inovação Nível II para assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) até o dia 17 de novembro de 2025, no SEI, processo nº 10910040.003376/2024-76, e para iniciar suas atividades no dia 17 de novembro de 2025.

Bolsista de Pesquisa de Inovação - Nível II				
Nº	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ciro Leandro Costa da Fonseca	8,30	2º	Aprovado(a), Classificado(a) e convocado(a)

As orientações para a assinatura no SEI serão enviadas até 14 de novembro de 2025 para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Todas as dúvidas referentes à assinatura ou a assuntos relativos ao edital devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: meta03rnmaiscientifico@gmail.com.

Natal/RN, 12 de novembro de 2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2025 – SEAP/FAPERN

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) e a Secretaria de estado da Administração Penitenciária (SEAP) no uso de suas atribuições legais e, considerando o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo do Edital nº 18/2025 - FAPERN, que tem como objeto a seleção da equipe multidisciplinar de coordenação geral do programa e coordenação dos eixos, devidamente assinado pela Comissão de Seleção, inserido no processo SEI nº 06010004.000433/2024-87 , torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada para as funão de Pesquisadora-Bolsista (PB) para assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsas (TCCB).

1 - DA CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) e o Secretário de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da seleção, CONVOCA a candidata aprovada para pesquisador-bolsista na área de Engenharia Civil (PB3) para assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) até o dia 14 de novembro de 2025, no SEI, processo nº 06010004.000433/2024-87 e para iniciar suas atividades no dia 17 de novembro de 2025.

PESQUISADORA-BOLSISTA				
Engenharia Civil ou Arquitetura - PB3				
Nº	CANDIDATA	MÉDIA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ana Karolyne Lobo Bezerra Abe	7,5	2º	Aprovada

As orientações para a assinatura no SEI serão enviadas para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição, em consonância aos prazos descritos no Quadro 6 – Cronograma do processo de seleção.

Todas as dúvidas referentes à assinatura ou a assuntos relativos ao edital devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: comissaope.seaprn@gmail.com.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

Helton Edí da Silva Xavier, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 166 - FAPERN, de 13 de novembro de 2025.

Constitui Comissão de Organização dos Instrumentos Obrigatórios para processo de Concurso da FAPERN

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, Inciso I, da Lei Complementar nº 257, de 14 de novembro de 2003, em consonância com o Art. 6º da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, art. 37, II, que exige concurso público para investidura em cargo público;

CONSIDERANDO a Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, art. 26, que disciplina e especifica sobre ingresso em cargo público no Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 122/1994, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente os arts. 16, 17, 19, 20 e 22, que tratam da geração de despesa de pessoal e limites prudenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, que estabelece critérios e documentos obrigatórios para instrução de processos relativos à realização de concursos públicos no âmbito do Estado do RN,

CONSIDERANDO o que determina do Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004, que aprova o Estatuto da FAPERN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 10910022.000796/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização dos Instrumentos Obrigatórios para processo de Concurso Púbico da FAPERN, com a finalidade de atender as exigências previstas na Resolução nº 008/2012/TCE-RN.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão:

NARA CIBELY DOS PRAZERES SILVA – Presidente

Kaliny Marinho dos Santos Vilar – Membro

Carolina Alves Lessa de Melo – Membro

Luzinete Cesário de Araújo – Suplente

Art. 3º Delegar à Comissão a competência de reunir, estruturar, produzir e preparar a documentação exigida para a instrução do processo de autorização de concurso público, com os seguintes documentos:

Lei de criação dos cargos e quantitativo de vagas;

Demonstrativo atualizado do quadro de pessoal ocupado;

Demonstrativo de vagas disponíveis, com prazos previstos para convocação;

Estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes;

Indicação expressa na LDO vigente autorizando a realização do concurso;

Dotação consignada na LOA para atender à despesa com provimento dos cargos;

Declaração do ordenador de despesas quanto à conformidade com metas fiscais e limites da LRF;

Demonstrativo da origem dos recursos para custeio da despesa; e

Declaração da SEAD sobre orçamento suficiente para contratação da banca examinadora; e

Historicizar, em Nota(s) Técnica(s), com anexos comprobatórios, todo o andamento do(s) processo(s) anteriores sobre Concurso Público da FAPERN.

Art. 4º Autorizar à Comissão a abertura de outro(s) processo(s), caso necessário, para atender a item(ns) específico(s) dos listados acima;

Art. 5º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 6º Caberá, ainda, a Comissão constituída a condução de todo o processo com vistas a autorização do concurso em atendimento à legislação aqui exposta e outras, se necessário.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos após ouvir o diretor-presidente da FAPERN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica

Gilton Sampaio de Sousa

Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 4446, de 11 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.002921/2025-93	CLEONICEIA CATHERINE BATISTA DA SILVA BARBOSA	1978608/3	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	03/10/2025

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI N.º 4460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Reenquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos titulares de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) instituído pela LCE n.º 694/2022 (art. 12, com redação do art. 47 da LCE n.º 778/2025).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, e pela Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00610767.000029/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR os servidores constantes no Anexo I (3º LOTE / ATIVOS), titulares de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, com redação do art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I (3º LOTE / ATIVOS) - REENQUADRAMENTO						
Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Anterior	Cargo do Reenquadramento	Grupo	Nível
1547232	3	MARIA DA GLORIA MARQUES FRANCO	AUDITOR EM SAUDE	AUDITOR EM SAUDE	GNS	19
24600	1	DEBORA NUNES TORQUATO MEDEIROS DE CASTRO	ENFERMEIRO / AREA	ENFERMEIRO / AREA	GNS	20
829617	1	ANGELA CRISTINA DUARTE DE SOUZA	FARMACEUTICO / AREA	FARMACEUTICO / AREA	GNS	20